



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA – CAMPUS ERECHIM

---

**ATO DELIBERATIVO Nº 01/2014 – CCLF-ER**

Delibera acerca dos critérios de classificação e desempate para os processos de seleção para Transferência Interna, Transferência Externa, Retorno de Aluno-abandono e Retorno de Graduado.

A Coordenação do Curso de Licenciatura em Filosofia – *campus* Erechim, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais, considerando os processos de seleção para Transferência Interna, Transferência Externa, Retorno de Aluno-abandono e Retorno de Graduado;

DELIBERA:

**Art. 1º** No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, além da documentação exigida no edital relevante, uma carta de intenções, de uma a duas páginas, digitada, impressa, que ateste as intenções do aluno ao solicitar a transferência.

**Art. 2º** Para quaisquer das modalidades de ingresso em que houver uma quantidade de candidatos igual ou inferior à quantidade de vagas, os candidatos aprovados naquela modalidade não serão ordenados segundo classificação.

**Art. 3º** Para quaisquer das modalidades de ingresso em que houver mais candidatos que vagas, os candidatos aprovados para aquela modalidade de ingresso serão classificados conforme Nota Geral (NG), entre 0,0 (zero vírgula zero) e 12,0 (doze vírgula zero). A NG de cada candidato será a soma da média geral constante no histórico escolar do candidato com a nota, entre 0,0 (zero vírgula zero) e 2,0 (dois vírgula zero) atribuída por um representante do colegiado à carta de intenções do candidato.

**Art. 4º** Havendo empate no critério de classificação estabelecido no artigo 3º, o critério de desempate será a idade, sendo favorecido o candidato de maior idade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA – CAMPUS ERECHIM

---

Permanecendo o empate, será favorecido o candidato que apresentar maior média no histórico escolar.

**Art. 5º** Casos omissos serão decididos pelo Colegiado.

**Art. 6º** Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim, 18 de setembro de 2014.

PROF. JERZY ANDRÉ BRZOZOWSKI  
Siape: 1662464  
Coordenador do Curso de Filosofia  
Universidade Federal da Fronteira Sul  
Campus Erechim

*Prof. Jerzy André Brzozowski*

Presidente do Colegiado do Curso de Licenciatura em Filosofia – *campus* Erechim